



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surré

LEI NÚMERO 3158 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

(Autógrafo nº. 113/08, Projeto de Lei n.º 124/08, Mensagem nº. 53/08).

“Dispõe sobre desafetação de imóvel de domínio público, bem como, sua outorga, mediante concessão de uso, à Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP”.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado de sua categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bem dominical, parte da Praça Olavo Bilac, conhecida como Praça do Cristo, localizada entre as ruas Profª. Lycinia Barbosa Querido, Paulo Setúbal, Raimundo Corrêa e Machado de Assis, área já ocupada pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP, no Bairro do Itaguá, que assim se descreve e caracteriza:

“Uma parcela do terreno da Praça, em uma área de 456,49m² de uma área total de 7.000 m², equivalendo à 6,52% do total, fica cedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para ocupação, instalação e manutenção da Estação Elevatória de Esgotos, restando uma área de 6.543,51 m² para a execução das instalações da Praça”.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo à outorgar, mediante contrato, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP concessão de direito real de uso de referido imóvel, necessário à ocupação, implantação e manutenção da Estação Elevatória de Esgotos – EEE no bairro do Itaguá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de dezembro de 2008.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.